

CS BRASIL PARTICIPAÇÕES E LOCAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 35.502.310/0001-99

NIRE 35.300.559.631

Companhia Aberta

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 02 dias do mês de dezembro de 2021, às 13h, na sede social da CS Brasil Participações e Locações S.A. ("Companhia" ou "CS Participações"), na Avenida Saraiva, nº 400, sala 10ª, Vila Cintra, Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, CEP 08745-900.
- 2. CONVOCAÇÃO, PUBLICAÇÕES E PRESENÇA:** Dispensada a convocação em razão da presença de acionista titular de ações representativas da totalidade do capital social da Companhia, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), conforme assinatura constante do Livro de Presença dos Acionistas da Companhia.
- 3. MESA:** Presidente: Anselmo Tolentino Soares Junior; Secretária: Maria Lúcia de Araújo.
- 4. ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:** Inicialmente foi consignado que, após a aprovação do "Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da CS Brasil Participações e Locações S.A. e Incorporação da Parcela Cindida pela CS Brasil Holding e Locação S.A." ("Protocolo") e das matérias correspondentes à cisão parcial da Companhia ("Cisão Parcial") realizada na Assembleia Geral da Companhia, realizada em 26 de julho de 2021, às 13h¹ ("AGE de 26.07.2021"), foi constatado que o valor da parcela cindida da CS Participações ("Parcela Cindida") referido no laudo de avaliação inicialmente aprovado não estava em linha com os corretos valores utilizados na incorporação de ações subsequente por não terem sido considerados os efeitos posteriores à data-base, segundo previstos na Cláusula 2.3.1 do Protocolo. Dessa maneira, houve a necessidade de elaboração de novo laudo de avaliação da Parcela Cindida, aditamento do Protocolo e da correspondente rerratificação de parte das matérias aprovadas na AGE de 26.07.2021.

Após a discussão das matérias da ordem do dia, foi deliberado, por unanimidade, o quanto segue:

¹ Cujas atas estão pendentes de registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

4.1. Ratificar a celebração do 1º Termo Aditivo ao Protocolo celebrado entre as administrações da CS Participações e da CS Brasil Holding e Locação S.A. ("1º Aditivo"), que altera o valor da Parcela Cindida e formaliza as demais alterações necessárias, o qual integra a presente ata como **Anexo I**; bem como rerratificar o Protocolo conforme alterado pelo 1º Termo Aditivo.

4.2. Rerratificar a nomeação da Apsis Consultoria e Avaliações Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.681.365/0001-30, como empresa avaliadora responsável pela elaboração do novo laudo de avaliação da Parcela Cindida apurado por meio do valor contábil com data-base 31 de março de 2021 e considerando os efeitos previstos na Cláusula 2.3.1 do Protocolo ("Novo Laudo de Avaliação").

4.3. Aprovar o Novo Laudo de Avaliação, o qual se encontra anexo ao 1º Aditivo.

4.4. Rerratificar a aprovação da Cisão Parcial, nos termos do Protocolo segundo alterados pelo 1º Aditivo – inclusive mediante a redução do capital social da Companhia no montante de R\$341.723.317,09 sem o cancelamento de ações em decorrência da Cisão Parcial.

4.4.1. Foi consignado que o valor da redução do capital social decorre da seguinte composição do patrimônio líquido da Parcela Cindida, que reflete os eventos subsequentes contidos no Novo Laudo de Avaliação: (i) uma conta de capital social no valor de R\$341.723.317,09; (ii) uma conta redutora de reservas especiais no valor negativo de R\$355.124.631,06 referente à dívida oriunda do contrato de empréstimo externo direto em reais celebrado entre a CS Participações e a CS Finance S.à.r.l em 16 de abril de 2021; e (iii) uma conta de adiantamento para futuro aumento de capital no valor de R\$185.000.000,00 referente ao adiantamento para futuro aumento de capital realizado pela SIMPAR S.A. na CS Participações em 31 de maio de 2021. Consequentemente, o acervo líquido da Parcela Cindida totaliza um montante de R\$171.598.686,03.

4.5. Rerratificar a alteração do *caput* do art. 5º do Estatuto Social da Companhia para contemplar a redução do capital social da Companhia em decorrência da Cisão Parcial.

4.5.1. Dessa maneira, o *caput* do art. 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$23.735.159,91 (vinte e três milhões, setecentos e trinta e cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos), representado por 365.458.477 (trezentos e sessenta e cinco

milhões, quatrocentas e cinquenta e oito mil, quatrocentas e setenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.”

4.6. Ratificar os demais itens e deliberações constantes da ata da AGE de 26.07.2021 que não foram retificados por esta assembleia.

4.7. Autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à implementação da Cisão Parcial, incluindo a subscrição das ações a serem emitidas pela CS Holding por conta e ordem dos acionistas da Companhia e a sua integralização com a parcela cindida da CS Participações, bem como de quaisquer outros atos que se façam necessários para a sua formalização.

5. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e inexistindo qualquer outra manifestação, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, e que poderá ser publicada com a omissão da assinatura do acionista presente, conforme o disposto no art. 130 da Lei das S.A., a qual foi lida, achada conforme e assinada. Mesa: Anselmo Tolentino Soares Junior – Presidente. Maria Lúcia de Araújo – Secretária. Acionista: Movida Participações S.A. (representada por seus diretores Renato Horta Franklin e Edmar Prado Lopes Neto).

São Paulo, 02 de dezembro de 2021.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

Maria Lúcia de Araújo
Secretária da Mesa

*_*_*

**ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021**

1º TERMO ADITIVO AO PROCOTOLO E JUSTIFICAÇÃO DA CISÃO PARCIAL